



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKE

CNPJ : 17.754.185/0001-22

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35, CENTRO

Processo 49/2025 - Dispensa 23/2025

Natureza Procedimento: Normal

Natureza Objeto: Serviços Comuns

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE DO EFLUENTE DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE).

Autuação: Terça-feira, 26 de Agosto de 2025

Responsáveis

Autuação do Processo

SILVERIO IZANAM DE OLIVEIRA

Pesquisa de Preço

RAYANA DIAS FERNANDES

Parecer Jurídico

ARIADNE DA SILVA ABREU

Autorização para abertura do Procedimento

OSVALDINO REIS DA SILVA

Informação Inerente a Adequação à Peça Orçamentária

MARCIA DE OLIVEIRA E SILVA

Publicação do Edital

SILVERIO IZANAM DE OLIVEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK

CNPJ : 17.754.185/0001-22

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35, CENTRO

AUTORIZAÇÃO

OSVALDINO REIS DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, autoriza a abertura de processo licitatório, para atendimento a(s) solicitação(ões) retro, objetivando o(a) CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE DO EFLUENTE DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE)., desde que, obedecidas as formas legais.

Presidente Kubitschek, Terça-feira, 26 de Agosto de 2025


OSVALDINO REIS DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

AUTUAÇÃO

Tendo em vista a autorização da autoridade competente para realização de Licitação para CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE DO EFLUENTE DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE)., o setor de licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK, declara que foi autuada a presente Licitação conforme a seguir:

Processo: 0049

Nº. Modalidade: 0023

Modalidade: Dispensa

Data Autuação: 26/08/2025

Presidente Kubitschek, Terça-feira, 26 de Agosto de 2025


SILVERIO IZANAM DE OLIVEIRA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Silvério Izanam de Oliveira
Agente de Contratação
Matrícula 0751



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKE

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP 39135-000 - CENTRO - TEL.: (38) 3545-1122 / 1134

Emails: convenios@pk.mg.gov.br - compras@pk.mg.gov.br - licitacao@pk.mg.gov.br - atendimento@pk.mg.gov.br
contabilidade@pk.mg.gov.br - financa@pk.mg.gov.br - cultura@pk.mg.gov.br - agricultura@pk.mg.gov.br - educacao@pk.mg.gov.br
saude@pk.mg.gov.br - gabinete@pk.mg.gov.br - social@pk.mg.gov.br - administracao@pk.mg.gov.br

PORTARIA Nº. 26/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO

O Prefeito do Município de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na alínea "d" do inciso II do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Presidente Kubitschek/MG e art. 8º da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de Abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor efetivo, Sr. **SILVÉRIO IZANAM DE OLIVEIRA**, para exercer as funções de Agente de Contratação.

Art. 2º - Ficam designados como membros da equipe de apoio, que auxiliará o Agente de Contratação, na condução dos processos regidos pela Lei Federal nº. 14.133/2021, os seguintes servidores:

I - **VERILANE CRISTINA DE OLIVEIRA**;

II - **JOSÉ WILTON PEREIRA**; e

III - **JOÃO PAULO ROCHA SILVA**.

Art. 3º - São atribuições do Agente de Contratação, dentre outras estabelecidas em regulamento, o recebimento das propostas, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a análise dos documentos fiscais.

Parágrafo único - O Agente de Contratação será auxiliado pela equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

Art. 4º - O Agente de Contratação será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo primeiro nomeado da equipe de apoio, ficando designados como suplentes da equipe os servidores:

I - **ELISANGELA DA SILVA OLIVEIRA**; e

II - **LILIANE DE JESUS GONÇALVES**.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 26 / 01 / 25

Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP 38135-000 - CENTRO - TEL.: (38) 3545-1122 / 1134

Emails: convenios@pk.mg.gov.br - compras@pk.mg.gov.br - licitacao@pk.mg.gov.br - atmosanidade@pk.mg.gov.br
contabilidade@pk.mg.gov.br - financa@pk.mg.gov.br - cultura@pk.mg.gov.br - agricultura@pk.mg.gov.br - educacao@pk.mg.gov.br
saude@pk.mg.gov.br - gabinete@pk.mg.gov.br - social@pk.mg.gov.br - administracao@pk.mg.gov.br

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário e em especial a Portaria Municipal nº. 103/2024 de 24/07/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Presidente Kubitschek, 02 de Janeiro de 2025.

OSVALDINO REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 26 / 08 / 25

Comissão de Eleição



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKE

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP 39135-000 - CENTRO - TEL.: (38) 3545-1122 / 1134

E-mails: convenios@pk.mg.gov.br - compras@pk.mg.gov.br - licitacao@pk.mg.gov.br - sinocurtilado@pk.mg.gov.br
contabilidade@pk.mg.gov.br - financa@pk.mg.gov.br - cultura@pk.mg.gov.br - agricultura@pk.mg.gov.br - educacao@pk.mg.gov.br
saude@pk.mg.gov.br - gabinete@pk.mg.gov.br - social@pk.mg.gov.br - administracao@pk.mg.gov.br

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 26/2025.

"PUBLICA PORTARIA QUE NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO".

O Sr. **OSVALDINO REIS DA SILVA**, Prefeito Municipal de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei:

Faz saber a quem possa interessar e ao povo em geral desse Município que fica publicado por intermédio deste Edital, a **Portaria nº. 26/2025** de 02 de Janeiro de 2025, que designa servidores para Agente de Contratação e Membros da Equipe de Apoio, que auxiliará o Agente de Contratação, na condução dos processos regidos pela Lei Federal nº. 14.133/2021.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRASE este EDITAL e o ATO que menciona, no local de costume para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek, 02 de Janeiro de 2025

OSVALDINO REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 26 / 08 / 25

Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKE**

CNPJ : 17.754.185/0001-22

Página 1 de 1

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35, CENTRO

SOLICITAÇÃO

Nº REQ: 00378 SECRETARIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, SANEAMENTO

DATA: 30/07/2025

OBJETO: Prestação de serviço de análise do efluente da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE).

Item	Qtde	Unidade	Descrição Material	Centro de Custo
001	1,0000	unidade	38400 - Análise de efluente de Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), nos parâmetros incluem: parâmetros físico-químicos, com pH, demanda bioquímica de oxigênio (DBO) demanda química de oxigênio (DQO), sólido suspensos totais (SST), sólidos dissolvidos totais (SDT), além de parâmetros microbiológicos e metais pesados. Nos pontos à Montante e à Jusante.	MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Ficha Dotação(ões) Orçamentária(s)

1141	11.1.2.17.512.23.2141.33903900	Manutenção Sistema de Captação Esgotos Sanitários	Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.000,00
------	--------------------------------	---	----------------------------------	--	----------

RAYANA DIAS FERNANDES
DIRETORA DE MEIO AMBIENTE
SECRETARIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, SANEAMENTO
BÁSICO, MEIO AMBIENTE E ECOLOGIA

Rayana Dias Fernandes
Diretora de Meio Ambiente
Mat 1255
RAYANA DIAS FERNANDES
DIRETORA DE MEIO AMBIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK
ESTADO DE MINAS GERAIS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1 ÓRGÃO	Prefeitura Municipal
2 SETOR REQUISITANTE	Secretaria de Meio Ambiente

3 OBJETO: Prestação de serviço de Análise de efluente de estação de tratamento de esgoto (ETE) no Ribeirão Tijucal.

4 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: A análise do efluente de uma estação de tratamento de esgoto é crucial para garantir que a água liberada no meio ambiente atenda aos padrões de qualidade estabelecidos e não cause danos à saúde humana e ao ecossistema.

5 GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

() Baixa () Média (x) Alta

Análise indispensável para a renovação de licença ambiental da Estação de Tratamento de Esgoto.

6 DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO

ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	DETALHAMENTO	PREÇO ESTIMADO	
				UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
1	01	serviço	Análise de Efluente da Estação de Tratamento de Esgoto(ETE), nos parâmetros :físico químicos , com PH, DBO,DQO, sólidos suspensos totais, sólidos dissolvidos totais, parâmetros microbiológicos e metais pesados. Nos pontos à Montante e à Jusante.	1.210,40	1.210,40

7 PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADO O FORNECIMENTO: 10/0 8/2 025

8 PREVISÃO DE DATA FINAL PARA O FORNECIMENTO: 25/08/2025

9 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

(x)	Não Continuado	()	Continuado
(x)	Parcela única	()	Mensal
()	Semanal	()	Outro: Especificar:
()	Quinzenal		

10 REGIME DE EXECUÇÃO

()	Empreitada por preço unitário	()	Contratação por tarefa
(x)	Empreitada por preço global	()	Contratação integrada
()	Empreitada integral	()	Contratação semi-integrada
()	Fornecimento e prestação de serviço associado		

11 EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS OU PROTÓTIPO

(x) Não.

() Sim. Critérios objetivos de avaliação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK
ESTADO DE MINAS GERAIS

12 HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

() Não.

(x) Sim. Especificar: Laboratório de Análises e técnico que emita os laudos.

13 RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

() Não.

(x) Sim. Especificar:

-Realizar a entrega do laudo em até 15 (quinze) dias após a entrega das amostras.

14 RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE

() Não.

(x) Sim. Especificar

-Pagamento da parcela após a entrega do laudo em até 15 dias úteis, mediante recebimento da nota fiscal;

15 LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega dos serviços será de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Serviços, a Diretoria de Meio Ambiente, no endereço: Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, nº 35, Centro, CEP: 39.135-000, Presidente Kubitschek/MG, de segunda a sexta feira, no horário de 9:00hs às 15:00hs. Telefone: (38) 35451122.

As dúvidas/esclarecimentos sobre a entrega podem ser enviadas ao e-mail: meioambiente@pk.mg.gov.br

Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 3 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes nesta Requisição e na proposta.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes nesta Requisição e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 3 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material/serviço e consequente aceitação mediante termo circunstanciado pela Comissão de Recebimento.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**16 DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU
NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES**

(x) Com base na baixa complexidade do objeto, o Estudo Técnico Preliminar (EP) e o Gerenciamento de Riscos (GR) da contratação serão dispensados para esta contratação, bastando a elaboração de Termo de Referência (TR) ou Projeto Básico (PB).

() Devido a alta complexidade do objeto será necessária a elaboração do Estudo preliminar e o gerenciamento de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK
ESTADO DE MINAS GERAIS

riscos da contratação.

() Devido à existência de Estudo Técnico Preliminar e de gerenciamento de riscos de contratação anterior, serão utilizados o ETP e GR do Processo Licitatório nº/.....

17 CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS/FINANCEIROS

Ficha: 1141

Fonte de Recurso: 1751000000

Dotação: 110102 1751200232141 33903900

Disponibilidade Financeira: (X) SIM () NÃO


Márcia de Oliveira e Silva
Serviço Contábil


Leonardo J. P. Sanguinetti
Serviço Financeiro

18 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Objetivando a instrução do processo de compras, informamos que foram realizadas consultas e pesquisa junto aos portais eletrônicos (em anexo), apresentando os seguintes valores:

-PNCP/ Prefeitura de Aguanil/MG , CNPJ: 17.888.108/0001-65

Valor: R\$1.600,80 (um mil, seiscentos reais e oitenta centavos).

- PNCP/Prefeitura de Guanhães/MG, CNPJ: 18.307.439/0001-27

Valor: R\$ 1.580,40(um mil, quinhentos e oitenta reais e quarenta centavos.)

- Mesquita Ambiental LTDA/CNPJ: 36.748.298/0001-60

Valor: R\$900,00 (novecentos reais).

Juntamente aos fornecedores regionais e PNCP, disposto no art. 23, inciso IV da Lei Federal 14.133/21, com o valor médio de 1.210,40 (um mil, duzentos e dez reais e quarenta centavos).O fornecedor Mesquita Ambiental LTDA CNPJ: 36.748.298/0001-60 apresentou o menor preço no valor de R\$900,00 (novecentos reais). Sendo dessa forma mais eficiente e vantajoso para o município.

19 RESPONSABILIDADE PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

GESTOR:


Nome: Rayana Dias Fernandes

Identificação (Cargo/Função): Diretora de Meio Ambiente

FISCAL:


Nome: Geraldo Magela Dias

Identificação (Cargo/Função): Setor de Almoxarifado

Solange Reis de Oliveira
Secretária de Governo

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

Análise de efluente de estação de tratamento de esgoto (ETE) no Ribeirão Tijucal.

ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	DETALHAMENTO
1	01	SERVIÇO	Análise de efluente de estação de tratamento de esgoto (ETE), nos parâmetros incluem: parâmetros físico-químicos, como pH, demanda bioquímica de oxigênio (DBO), demanda química de oxigênio (DQO), sólidos suspensos totais (SST), sólidos dissolvidos totais (SDT), além de parâmetros microbiológicos e metais pesados. Nos pontos à montante e à Jusante

2 DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A análise do efluente de uma estação de tratamento de esgoto é crucial para garantir que a água liberada no meio ambiente atenda aos padrões de qualidade estabelecidos e não cause danos à saúde humana e ao ecossistema. Além disso, a análise permite avaliar a eficiência da estação de tratamento e identificar possíveis problemas, possibilitando a tomada de medidas corretivas.

3 DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

É imprescindível a contratação pois, existe a necessidade urgente das análises do efluente da estação de tratamento de esgoto, sendo uma condicionante indispensável para a renovação da licença ambiental da ETE no órgão ambiental competente.

4 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 Contratação fundamentada nos pressupostos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, art. 2º, inciso II do Decreto Municipal nº 27/2022 .



5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 São requisitos da contratação, além do disposto no Documento de Formalização de Demanda:

5.1.1 A presente contratação dispensa a publicação de aviso, na forma do Parágrafo Único do art. 2º do Decreto Municipal nº 27/2022;

5.1.2 A presente contratação dispensa a formalização de contrato, conforme § 1º do art. 3º do Decreto Municipal nº 27/2022, nos termos do inciso I do art. 95 da Lei 14.133/21;

6 DOS EFEITOS DA CONTRATAÇÃO

Efluentes tratados de forma inadequada podem contaminar rios, lagos e aquíferos, causando danos aos ecossistemas aquáticos, à biodiversidade e à qualidade da água utilizada para abastecimento. A análise do efluente permite verificar se a estação de tratamento está cumprindo as normas e regulamentações ambientais estabelecidas, evitando multas e sanções.

7 DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO:

7.1 O objeto desta contratação será recebido e avaliado pelo Setor de Almoxarifado, sendo que depois de sua aprovação em no prazo máximo de 5 (cinco) dias e o recebimento definitivo, o Município providenciará seu devido pagamento em até 15 (quinze) dias, mediante a disponibilização da fatura/nota fiscal correspondente.

8 DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ficha: 1141

Fonte de Recurso: 1751000000

Dotação: 110102 1751200232141 33903900

9 DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização e o recebimento dos serviços serão acompanhados pela Diretoria de Meio Ambiente.

10 DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Objetivando a instrução do processo de compras, informamos que foram realizadas consultas e pesquisa junto aos portais eletrônicos (em anexo), apresentando os seguintes valores:

-PNCP

Valor: R\$1.600,80 (um mil, seiscentos reais e oitenta centavos).

- PNCP

Valor: R\$ 1.580,40(um mil, quinhentos e oitenta reais e quarenta centavos.)

- Mesquita Ambiental LTDA/CNPJ: 36.748.298/0001-60

Valor: R\$900,00 (novecentos reais).

Juntamente aos fornecedores regionais e PNCP, disposto no art. 23, inciso IV da Lei Federal 14.133/21, com o valor médio de 1.210,40 (um mil, duzentos e dez reais e quarenta centavos).O fornecedor Mesquita Ambiental LTDA CNPJ: 36.748.298/0001-60 apresentou o menor preço no valor de R\$900,00 (novecentos reais). Sendo dessa forma mais eficiente

ITEM	UND	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	01	serviço	Análise de efluente de estação de tratamento de esgoto (ETE), nos parâmetros incluem: parâmetros físico-químicos, como pH, demanda bioquímica de oxigênio (DBO), demanda química de oxigênio (DQO), sólidos suspensos totais (SST), sólidos dissolvidos totais (SDT), além de parâmetros microbiológicos e metais pesados. Nos pontos à montante e à Jusante	R\$900,00	R\$900,00

Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek, 20 de Agosto de 2025.

Rayana Dias Fernandes
Diretora de Meio Ambiente
Mat 1255
RAYANA DIAS FERNANDES
Diretora de Meio Ambiente



Mesquita Engenharia Ambiental

R José do Ignácio, 219 – Guarulhos – São Paulo

Tel. (11) 4966-6917 www.mesquitaambiental.com.br - contato@mesquitaambiental.com.br

Proposta Comercial

Aos cuidados da Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek/MG

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: Mesquita Ambiental LTDA CNPJ: 36.748.298/0001-60

Endereço: Rua José do Ignácio, 219 – Parque Jurema, Guarulhos – São Paulo/SP

Telefone: (11) 4966-6917 E-mail da empresa: contato@mesquitaambiental.com.br

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência 4705-8 Conta 30.737-8, PIX 36.748.298/0001-60 ou através de boleto bancário. Primeira compra pagamento deve ser realizado na liberação do laudo.

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

Nome Completo: Irisvaldo Cavalcante Oliveira Identidade: 33.764.892-X

CPF: 316.759.968-57 Telefone: (11) 97098-6541 Endereço: Rua José do Ignácio, 219 – Parque Jurema, Guarulhos – São Paulo/SP.

OBJETO DO ORÇAMENTO:

COLETA DE PREÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	análise de efluente de estação de tratamento de esgoto (ETE), nos parâmetros incluem: parâmetros físico-químicos, como COLIFORMES TERMOTOLARANTES, COLIFORMES TOTAIS, demanda bioquímica de oxigênio (DBO), demanda química de oxigênio (DQO), pH e TURBIDEZ. Nos pontos à montante e à Jusante,	Análise	02	450,00	900,00
TOTAL GERAL:					900,00

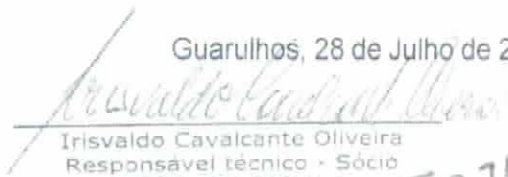
Valor total da proposta: 900,00 (Novecentos reais).

Validade da proposta: (60 dias a partir da data de apresentação)

Observações:

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à cotação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no termo de referência e seus anexos.

Guarulhos, 28 de Julho de 2025.


Irisvaldo Cavalcante Oliveira
Responsável técnico - Sócio
RG 33.764.892-X e
CPF 316.759.968-57

36.748.298/0001-60
MESQUITA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA
Rua do José Ignácio, 219
Pq Jurema - CEP: 07244-070
GUARULHOS - SP

[Home](#) > [Editais](#)

Edital nº 000023/2025

Última atualização 14/08/2025

Local: Guanhães/MG **Órgão:** SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

Unidade compradora: 21250048000128-003 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 14/08/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 15/08/2025 08:30 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 01/09/2025 08:20 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 21250048000128-1-000056/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

Contratação de empresa para prestação de serviço de Análises Laboratoriais em amostras provenientes dos Sistemas de Abastecimento de Água e serviços de Análises Laboratoriais dos parâmetros de Monitoramento de Efluentes da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) de Guanhães/MG.

Informação complementar:

Prestação de serviço de Análises Laboratoriais em amostras provenientes dos Sistemas de Abastecimento de Água e serviços de Análises Laboratoriais dos parâmetros de Monitoramento de Efluentes da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) de Guanhães/MG.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 125.867,30

Itens	Arquivos	Histórico	
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado

6	ANÁLISES DE SUBPRODUTO DA DESENFECÇÃO EM AMOSTRAS DE ÁGUA	10	R\$ 2.535,00
7	ANÁLISE DE CLORETO VINILA REDE DISTRIBUIÇÃO E DEMAIS LOCALIDADES - SEMESTRAL	22	R\$ 225,00
8	ANÁLISES EM AMOSTRAS DE ÁGUA DE UM PONTO DO MANANCIAL GRAIPÚ	2	R\$ 435,00
9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ANÁLISE SEMESTRAL DA ETE, PONTO DE CHEGADA	6	R\$ 1.630,40
10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ANÁLISE SEMESTRAL DA ETE, PONTO DE LANÇAMENTO	6	R\$ 1.580,40

Exibir:

6-10 de 14 itens

Página:

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764 de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Edital

Edital nº 11/2025

Última atualização 03/03/2025

Local: Aguanil/MG Órgão: MUNICIPIO DE AGUANIL

Unidade compradora: 02004001 - Depto Mun. de Des. Urb. e Meio Ambiente-DUMA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital

Modo de disputa: Aberto Registro de preço: Não Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 03/03/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 03/03/2025 13:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 19/03/2025 13:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 17888108000165-1-000017/2025 Fonte: Habeas Data Soluções em Informática Ltda

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE ANALISES FISICO QUIMICAS E CIANOBACTERIAS DE AGUA E ANALISE DE EFLUENTES DA ETE PARA DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 19.177,34

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 7.960,00

Itens Arquivos Contratos/Empenhos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	ANALISE FISICO QUIMICA AGUA TRATADA CAPTACAO SUPERFICIAL 'PORTARIA GM/MS Nº888, DE 4 DE MAIO DE 2021 '	2	R\$ 2.867,47
2	ANALISE FISICO QUIMICA AGUA TRATADA CAPTACAO POCO ARTESIANO 'PORTARIA GM/MSNº 888, DE 4 DE MAIO DE 2021 '	2	R\$ 2.867,47
3	CIANOBACTERIAS	2	R\$ 652,13
4	ANALISE DE EFLUENTES EM 4 PONTOS DE COLETA: ENTRADA , SAIDA , CORPO HIDRICO MONTANTE E CORPO HIDRICO JUSANTE	4	R\$ 1.600,80

Exibir 5

1-4 de 4 itens

Página 1

Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764 de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o referido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado à exibição de informações relacionadas à licença de uso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK
RELATÓRIO DE PREÇO ESTIMATIVO

Página 1 de 1

Pesquisa: 263 - Prestação de serviço de análise do efluente da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE).

Seq.	Código	Qtde	Unidade	Descrição do Produto	Qtde Org.	Menor Valor	Vlr Médio Estimado	Valor Estimado
1	38400	1,0000	unidade	Análise de efluente de Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), ::	3	450,0000	1.210,4000	1.210,40
Total:						450,0000	1.210,4000	1.210,40

Fornecedor	Endereço	CNPJ	Telefone	Observação
MESQUITA AMBIENTAL LTDA	DO JOSE IGNACIO, PARQUE JUREMA, GUARULHOS	36.748.298/0001-60	(11)9412-3854	
MUNICIPIO DE AGUANIL	PRAÇA TIRADENTES, CENTRO, AGUANIL	17.888.108/0001-65		
MUNICIPIO DE GUANHAEES	PRAÇA NERIA COELHO GUIMARAES, CENTRO, GUANHAEES	18307439000127		

Presidente Kubitschek, Quarta-feira, 30 de Julho de 2025

Rayana Dias Fernandes
Diretora de Meio Ambiente
Mat 1.255

RAYANA DIAS FERNANDES
DIRETORA DE MEIO AMBIENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
36.748.298/0001-60
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
23/03/2020

NOME EMPRESARIAL
MESQUITA AMBIENTAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MESQUITA AMBIENTAL

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.20-1-00 - Testes e análises técnicas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R DO JOSE IGNACIO

NÚMERO
219

COMPLEMENTO

CEP
07.244-070

BAIRRO/DISTRITO
PARQUE JUREMA

MUNICÍPIO
GUARULHOS

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
IRISVALDOQUIM@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(11) 7098-6541

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
23/03/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

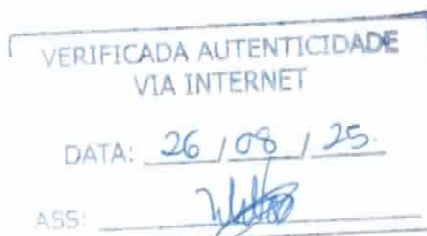
SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/08/2025 às 09:34:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MESQUITA AMBIENTAL LTDA

CNPJ 36.748.298/0001-60

IRISVALDO CAVALCANTE OLIVEIRA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, maior, Analista químico, portador da cédula de identidade RG. 33.764. 892 - X SSP/SP, e inscrito no CPF/MF 316.759.968-57, residente e domiciliado a Rua Do José Ignacio, 219— Casa 03 - Parque Jurema— Guarulhos SP - CEP: 07244-070;

EDIVALDO COSTA DOS SANTOS, brasileiro, maior, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG 28.953.680-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF 288.820.338-30 residente e domiciliado a Rua Rosalvo Jose da Silva, 342 Jardim Carombé - São Paulo SP CEP 02855-150, únicos sócios da empresa **MESQUITA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**, com sede na Rua José do Ignácio, 219 – Parque Jurema – Guarulhos – SP – CEP 07244-070, registrada e inscrita no CNPJ 36.748.298/0001-60 e com a NIRE 3523201876-5 resolvem, assim, alterar o contrato social:

PRIMEIRA CLÁUSULA:

A razão social que até o momento era MESQUITA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, passará a ser a partir desta alteração para: **MESQUITA AMBIENTAL LTDA**.

SEGUNDA CLÁUSULA:

O objeto social que até o momento era: Teste e análises técnicas, serviços de engenharia, construção, operação e manutenção de redes de abastecimento de água e Estação de tratamento de esgoto, coleta de esgoto e construções correlatas exceto obras de irrigação, tratamento de esgoto por meio de processos físicos, químicos e biológicos.”, passará a ser a partir desta alteração para: **Teste e análises técnicas; serviços de engenharia; construção, operação e manutenção de redes de abastecimento de água e Estação de tratamento de esgoto; coleta de esgoto e construções correlatas exceto obras de irrigação; tratamento de esgoto por meio de processos físicos, químicos e biológicos; captação de água de chuva, rios, lagos, fontes, do subsolo, etc.; tratamento e purificação da água para fins de abastecimento, tais como: desinfecção, coagulação, floculação, decantação, filtração, correção do ph e fluoretação; armazenagem em reservatórios e a distribuição de água através de uma rede permanente de linhas, tubulações e dutos (instalações de infraestrutura); operação de canais de irrigação; dessalinização de água do mar ou águas subterrâneas para a produção de água como principal produto de interesse.**

TERCEIRA CLÁUSULA:

O estado civil do sócio **IRISVALDO CAVALCANTE OLIVEIRA**, mudou-se de casado em comunhão parcial de bens, para **DIVORCIADO**.

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o presente instrumento, com o seguinte texto:

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

MESQUITA AMBIENTAL LTDA

PRIMEIRA CLÁUSULA:

A sociedade girará sob o nome empresarial MESQUITA AMBIENTAL LTDA e terá sede na Rua José do Ignácio, 219 – Parque Jurema – Guarulhos – SP – CEP 07244-070;

SEGUNDA CLÁUSULA:

O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

Irisvaldo Cavalcante Oliveira	50.000	R\$ 50.000,00
Edivaldo Costa dos Santos	50.000	R\$ 50.000,00
Total	100.000,00	R\$ 100.000,00

TERCEIRA CLÁUSULA

A sociedade terá por Objeto: Teste e análises técnicas; serviços de engenharia; construção, operação e manutenção de redes de abastecimento de água e Estação de tratamento de esgoto; coleta de esgoto e construções correlatas exceto obras de irrigação; tratamento de esgoto por meio de processos físicos, químicos e biológicos; captação de água de chuva, rios, lagos, fontes, do subsolo, etc.; tratamento e purificação da água para fins de abastecimento, tais como: desinfecção, coagulação, floculação, decantação, filtração, correção do ph e fluoretação; armazenagem em reservatórios e a distribuição de água através de uma rede permanente de linhas, tubulações e dutos (instalações de infraestrutura); operação de canais de irrigação; dessalinização de água do mar ou águas subterrâneas para a produção de água como principal produto de interesse.

QUARTA CLÁUSULA

A sociedade terá o prazo de duração por tempo indeterminado.

QUINTA CLÁUSULA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SEXTA CLÁUSULA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SETIMA CLÁUSULA

A administração da sociedade bem como o uso da denominação social, será exercida por ambos os sócios **isoladamente** com os poderes e atribuições de praticar todos os atos e operações referentes ao objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

OITAVA CLÁUSULA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

NONA CLÁUSULA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.



DÉCIMA CLÁUSULA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA PRIMEIRA CLÁUSULA

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA SEGUNDA CLÁUSULA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a e se resolva em relação a seu sócio.

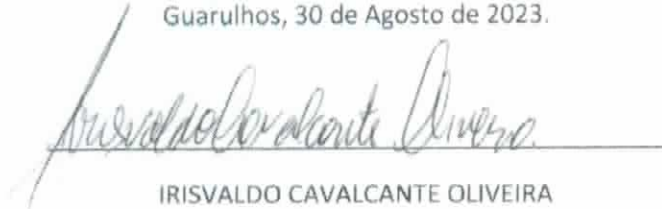
DÉCIMA TERCEIRA CLÁUSULA

O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Fica eleito o foro da comarca de São Paulo para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Guarulhos, 30 de Agosto de 2023.



IRISVALDO CAVALCANTE OLIVEIRA
RG. 33.764.892 - X SSP/SP



EDIVALDO COSTA DOS SANTOS
RG 28.953.680-7 SSP/SP





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MESQUITA AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 36.748.298/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 03:25:54 do dia 17/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/10/2025.

Código de controle da certidão: **81A8.CF68.EE12.C6B7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 36.748.298/0001-60
Razão Social: MESQUITA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA
Endereço: R DO JOSE IGNACIO 219 / PARQUE JUREMA / GUARULHOS / SP / 07244-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/08/2025 a 06/09/2025

Certificação Número: 2025080816305472588361

Informação obtida em 25/08/2025 08:55:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

VERIFICADA AUTENTICIDADE
VIA INTERNET

DATA: 26 / 08 / 25

ASS. 



PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE FINANÇAS

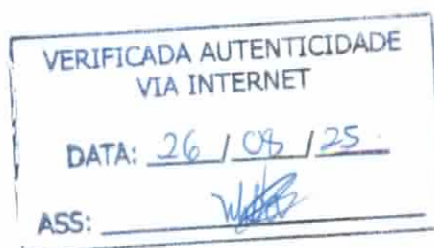
Certidão Negativa de Débitos de Tributos de Pessoa Jurídica

CERTIDÃO Nº 192805/2025

CERTIFICAMOS que o CNPJ nº 36.748.298/0001-60, acha-se QUITO com os Cofres Públicos Municipais, até a presente data, no que diz respeito aos tributos: ISS, TLOS/ TFILF/ TFP e Multas.

Fica ressalvado o direito da FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO, na cobrança dos débitos provenientes de tributos, multas e outros que venham a ser apurados, ou que verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos períodos referidos nesta certidão.

As informações do Cadastro Imobiliário e Fiscal, contidas nesta Certidão, quer sejam quanto à propriedade, posse ou domínio, quer sejam quanto a definição física do imóvel ou imóveis, inclusive vias, trechos de vias e logradouros fronteiriços, entendem-se exclusivamente para os efeitos tributários e fiscais, próprios e específicos da legislação vigente, não se prestando para outros efeitos a não ser os decorrentes da tributação". (Decreto Municipal nº: 40.572/2023).



Confirmação de autenticidade obrigatória disponível no endereço eletrônico

fazenda.guarulhos.sp.gov.br

Através do código abaixo:

SO1B21E10D98E3B7EC2CA66976CC1771C3

Emitida em 26/08/2025 - 13:24:49

Prazo de Validade 30 (trinta) dias



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK

CNPJ : 17.754.185/0001-22

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35, CENTRO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa

Processo nº: 49 / 2025

Dispensa nº: 23 / 2025

OSVALDINO REIS DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de Presidente Kubitschek, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 75, II, Lei 14133/21, RATIFICA o processo de Dispensa de Licitação, para CONTRATAÇÃO DE PRESTACAO DE SERVICOS DE ANALISE DO EFLUENTE DA ESTACAO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE). pelo valor GLOBAL de R\$900,00 junto ao fornecedor MESQUITA AMBIENTAL LTDA.

Presidente Kubitschek, Segunda-feira 01 Setembro 2025

PREFEITO MUNICIPAL
OSVALDINO REIS DA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKE

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2025

O Prefeito Municipal de Presidente Kubitschek, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do artigo 72 da Lei nº 14.133/202, AUTORIZA a contratação, conforme o resultado do processo na forma que segue:

OBJETO: Contratação de Prestação de serviço de análise do efluente da Estação de tratamento de Esgoto (ETE)					
CONTRATADA: MESQUITA AMBIENTAL LTDA CNPJ: (36.478.298/0001.60)					
ITEM (ÚNICO)	UND	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	SERVICO	1	Análise de efluente de Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), ; nos parâmetros incluem: parâmetros físico-químicos, com pH, demanda bioquímica de oxigênio (DBO) demanda química de oxigênio (DQO), sólido suspensos totais (SST), sólidos dissolvidos totais (SDT), além de parâmetros microbiológicos e metais pesados. Nos pontos à Montante e à Jusante.;	1.210,4000	1.210,00
VALOR TOTAL (R\$)				1.210,00	

Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek/MG.

DATA: 01/09/25

OSVALDO REIS DA SILVA
Prefeito Municipal de Pres. Kubitschek
PREFEITURA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKE

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@ipk.mg.gov.br / Fone: (38) 36451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 38.136-000

RESULTADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2025

A Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek, através do Agente de Contratação, torna público o resultado do Processo Licitatório em referência, na forma que segue:

OBJETO: Contratação de Prestação de serviço de análise do efluente da Estação de tratamento de Esgoto (ETE)					
CONTRATADA: MESQUITA AMBIENTAL LTDA CNPJ: (36.478.298/0001.60)					
ITEM (ÚNICO)	UND	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	SERVICO	1	Análise de efluente de Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), ; nos parâmetros incluem: parâmetros físico-químicos, com pH, demanda bioquímica de oxigênio (DBO) demanda química de oxigênio (DQO), sólido suspensos totais (SST), sólidos dissolvidos totais (SDT), além de parâmetros microbiológicos e metais pesados. Nos pontos à Montante e à Jusante.;	1.210,4000	1.210,00
VALOR TOTAL (R\$)				1.210,00	

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO: Prefeito Municipal

CONDIÇÕES: Conforme disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, art. 2º, inciso II e Parágrafo Único e art. 3º, §1º do Decreto Municipal nº 27/2022.


SILVÉRIO IZANAM DE OLIVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Silvério Izanam de Oliveira
Agente de Contratação
Matrícula 0751

PUBLICADO CONFORME
LEI MUNICIPAL Nº 419/97
Prefeitura Municipal, 1 de setembro de 2025
SILVÉRIO IZANAM DE OLIVEIRA
Agente de Contratação